**Processo Seletivo 03/2016 - Programa de Intercâmbio da CRInt/ International Office FDRP para o 2° semestre de 2016**

Dentro do Programa de Mobilidade Estudantil Nacional de alunos de graduação, a CRInt e o International Office da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto (FDRP) anunciam a abertura do Processo Seletivo para seleção de dois alunos de graduação da FDRP para realizarem intercâmbio acadêmico no segundo semestre de 2016 no Curso de Direito da Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro.

1. Dos requisitos gerais:

1.1. Para participação o candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição:

• Ser aluno de graduação da FDRP regularmente matriculado.

• Ter completado entre 20% e 90% dos créditos do curso atual.

• Possuir média ponderada com reprovações igual ou maior que 6.0.

• Estar regularmente matriculado e frequentando as aulas durante o 1º semestre de 2016.

• Acompanhar o andamento do presente processo seletivo.

2. Das inscrições:

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas de 02 a 12 de maio de 2016, das 08 às 17 horas, pessoalmente ou através de procurador na sala 305 Bloco D da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto/USP.

2.3. O candidato deverá realizar a inscrição entregando todos os documentos exigidos dentro do prazo estipulado, caso contrário a inscrição não será aceita.

2.4 Documentos obrigatórios para a inscrição:

1. **Formulário de inscrição** (Anexo A);
2. **Resumo Escolar** – documento fornecido pelo Sistema Júpiter, impresso pelo aluno (Obs.: a Comissão de Relações Internacionais - CRInt FDRP não se responsabiliza por resumos escolares desatualizados);
3. **Plano de Estudos,** avalizado e carimbado por um professor, a ser desenvolvido na universidade de destino. O Plano de Estudos deve seguir o modelo do Anexo B;
4. **Comprovante de ter realizado Projeto de Iniciação Científica,** se houver. O aluno deverá apresentar uma carta assinada pelo professor orientador, conforme Modelo de Declaração (Anexo C). O desenvolvimento de Projeto de Iniciação Científica não é obrigatório para a participação do programa, sendo considerado um diferencial.
5. **Outros comprovantes de participação em atividades de pesquisa e extensão,** assinados pelo professor coordenador da atividade ou entidade estudantil. O desenvolvimento dessas atividades não é obrigatório para a participação no programa, sendo considerado um diferencial.

3. Da Seleção

3.1. A pré-seleção será realizada pela CRInt e levará em consideração o desempenho acadêmico.

3.2. A classificação baseia-se na análise dos seguintes critérios, sem ordem de preferência:

a. Média Ponderada;

b. Realização de atividade de pesquisa, com preferência de iniciação científica;

c. Realização de atividades de extensão;

d. Plano de estudos.

3.3. Serão indicados para a Faculdade de Direito – FGV RIO até dois candidatos por vaga disponível (total de quatro alunos). A seleção final dos alunos caberá à Faculdade de Direito - FGV Rio.

3.4. Em caso de desistência haverá remanejamento de vagas, novamente seguindo o critério de classificação, até o encerramento do processo seletivo. O aluno que, por qualquer motivo, vier a desistir de participar do programa de intercâmbio, em qualquer momento, deverá comunicar por escrito sua decisão à Comissão de Relações Internacionais – CRInt FDRP, explicitando claramente o motivo e apresentando

qualquer tipo de comprovante da situação, se for o caso. Deverá enviar a comunicação escrita também aos responsáveis pelo programa de intercâmbio da instituição para a qual havia sido selecionado. Cabe à CRInt analisar o pedido, tomar as medidas e deliberar sobre eventuais consequências.

4. Do Cronograma

**Inscrições:** 02 a 12 de maio de 2016

Análise das Inscrições: 13 a 19 de maio de 2016

Divulgação do resultado parcial: 20 de maio de 2016

Resultado final: A ser confirmado pela FGV RIO

5. Dos benefícios

5.1. Isenção de taxas acadêmicas.

5.2. Atenção:

* Os acordos de intercâmbio preveem a isenção de taxas de matrícula, bem como de despesas de ensino comuns a instituições privadas (mensalidades, emissão de histórico e declarações), cabendo ao participante do programa o custeio de suas despesas de viagem e manutenção (aluguel, alimentação, material didático, transporte etc.) no decorrer de sua estadia na instituição conveniada.

6. Das disposições finais

6.1. O candidato selecionado deverá se comprometer a seguir os regulamentos da instituição conveniada, estando ciente da responsabilidade de ser representante da FDRP. **O candidato deverá também atender todos os prazos e datas estabelecidas pela FDRP e pela instituição anfitriã, bem como seguir as normas e regulamentos internos da instituição, estando sujeito às penalidades cabíveis caso isso não ocorra.**

6.2. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da ocupação da vaga, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.

6.3. O não atendimento das condições estabelecidas no presente Edital implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo.

6.4. Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito.

6.5. A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP.

6.6. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive o eletrônico) e telefone atualizados no Sistema JúpiterWeb por intermédio do Serviço de Graduação para viabilizar os contatos necessários.

6.7. A CRInt FDRP e o International Office não se responsabilizam por eventuais

prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação.

6.8. Não caberá recurso após publicação do Resultado Final.

6.9. Informações não constantes do presente processo seletivo deverão ser solicitadas exclusivamente pelo email [international.lawrp@usp.br](mailto:international.lawrp@usp.br).